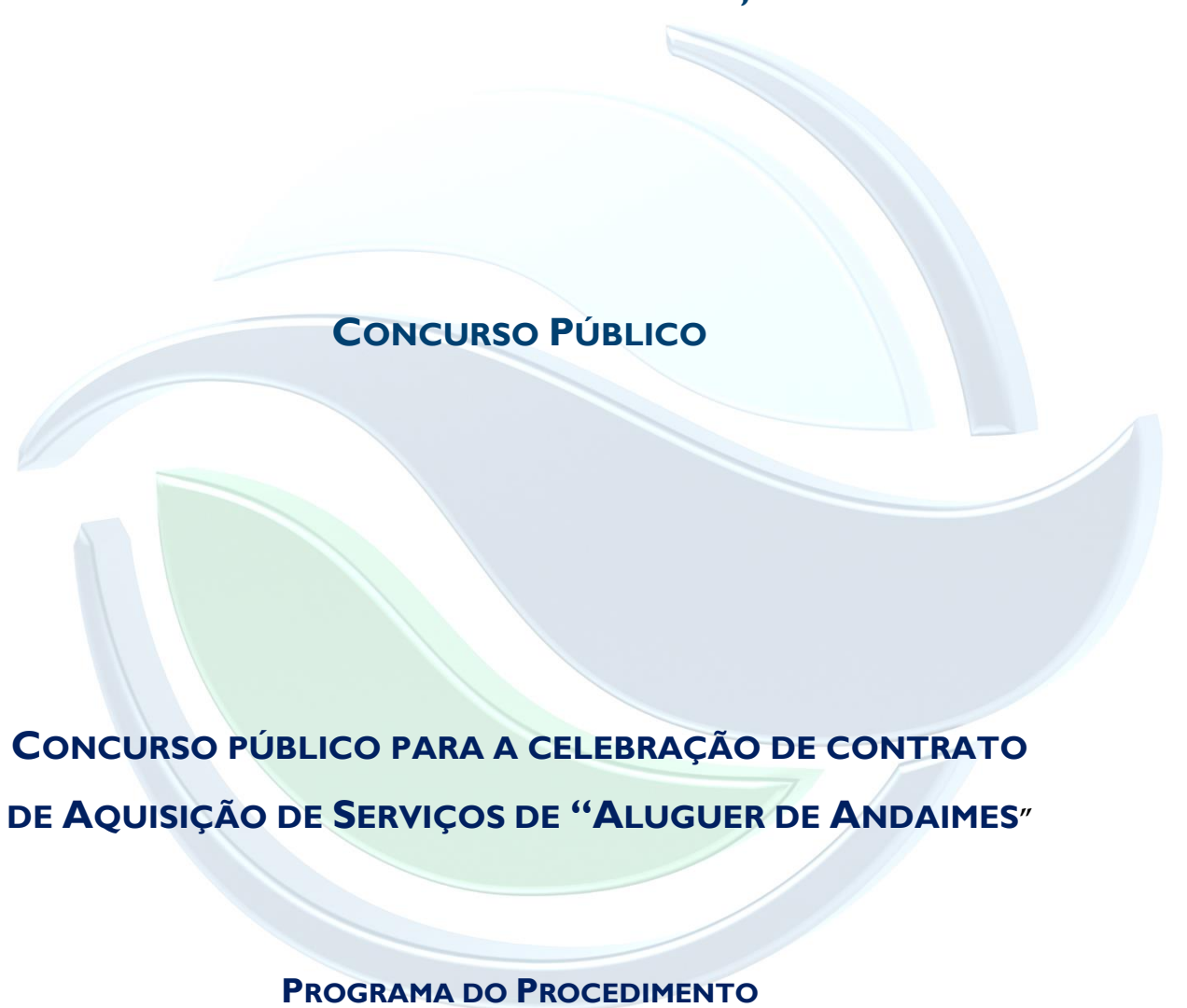

ÁGUAS DE SANTO ANDRÉ, S.A.



CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE “ALUGUER DE ANDAIMES”

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

JUNHO 2021

**Concurso público para a celebração de contrato de Aquisição de Serviços de
“Aluguer de Andaimes”**

Artigo 1.º

Objeto do concurso

O concurso tem por objeto a aquisição de serviços para aluguer de andaimes em qualquer infraestrutura pertencente ao sistema da AdSA o qual se localiza nos concelhos de Santiago do Cacém e Sines.

Artigo 2.º

Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é a **Águas de Santo André, S.A.**, com sede na Cerca da Água - Rua dos Cravos, 7500-130, Vila Nova de Santo André, pessoa coletiva n.º 505 600 005, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Santiago do Cacém, com os seguintes contactos para efeitos do presente procedimento:

Telefone: +351 269 708 240

Fax: +351 269 708 269

Endereço de email: geral.adsa@adp.pt

Artigo 3.º

Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada pelo Presidente do Conselho de Administração da AdSA no dia 18/06/2021 e ratificada pelo Conselho de Administração no dia 24/06/2021, como consta da respetiva ata.

Artigo 4.º

Plataforma eletrónica

O presente concurso é tramitado na plataforma eletrónica de contratação pública Acin GOV, acessível através do sítio eletrónico: <http://www.acingov.pt>.

Artigo 5.º

Esclarecimentos sobre as peças do procedimento e erros e omissões do caderno de encargos

- I. Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso e as listas com a identificação dos erros e omissões das peças do procedimento devem ser apresentados pelos interessados na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º até às 18h00 do 1/3 do prazo para apresentação das propostas.

2. Os esclarecimentos referidos no número anterior são prestados pelo *órgão competente*, na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º, até às 18h00 do 2/3 do prazo para apresentação das propostas.
3. O *órgão competente para a decisão de contratar* pronuncia-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º, até às 18h00m do 2/3 do prazo para apresentação das propostas

Artigo 6.º

Documentos que constituem as propostas

- I. As propostas devem ser constituídas pelos seguintes documentos:
 - a) Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, em conformidade com o modelo constante do **Anexo I** ao Código dos Contratos Públicos;
 - b) Modelo de Proposta, elaborada em conformidade com o modelo constante do **ANEXO I** e **ANEXO II** ao presente programa de procedimento. O preço proposto incluirá todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída à AdSA;
 - c) Lista de preços unitários preenchida de acordo o modelo constante do **ANEXO III** ao presente programa de procedimento.

O Concorrente deverá, obrigatoriamente, apresentar a lista de preços unitários em ficheiro informático em formato “excel”. A apresentação da lista de preços unitários poderá ser feita:

 - i. apenas em formato “excel” desde que o ficheiro se encontre assinado com a assinatura eletrónica qualificada;
 - ii. ou, caso o pretendam, podem os concorrentes apresentar este documento em excel não assinado, mas neste caso têm de obrigatoriamente apresentar tal documento convertido em formato PDF, sendo este o documento que se deve mostrar devidamente assinado com a assinatura eletrónica qualificada e cujo conteúdo prevalece para todos os efeitos.

No caso de divergência entre a lista preenchida pelo Concorrente na plataforma eletrónica e a lista apresentada e assinada pelo Concorrente na sua proposta em resposta ao modelo apresentado no **ANEXO III**, prevalecerá a lista apresentada em resposta ao modelo referido nesse anexo;

2. Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;
3. Outros elementos, de apresentação facultativa, que o concorrente considere de interesse e que não estejam em contradição com o estipulado no presente convite ou no caderno de encargos.
4. Caso o concorrente revista a forma de agrupamento, a proposta deve ainda ser constituída por designação do representante comum do agrupamento e respetivos instrumentos de mandato emitidos por cada um dos membros do agrupamento.
5. Os documentos que os concorrentes entendam apresentar ao abrigo do n.º 3 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos não podem ser redigidos em língua estrangeira.

Artigo 7.º

Apresentação de propostas variantes

Não é admitida a apresentação de propostas variantes

Artigo 8.º

Prazo para apresentação das propostas

As propostas devem ser apresentadas na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º até às 18h00 do 25º (vigésimo quinto) dia.

Artigo 9.º

Modo de apresentação das propostas

1. Os documentos que constituem as propostas devem ser apresentados na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º, devendo ser assinados eletronicamente.
2. A assinatura eletrónica referida no número anterior deve ser aposta mediante a utilização de um certificado digital que reúna os seguintes dois pressupostos:
 - a) Seja um certificado de assinatura eletrónica qualificada;
 - b) Contenha as informações que permitem relacionar o assinante com a sua função e poder de representação do concorrente.
3. O cumprimento do requisito previsto na alínea b) do número anterior pode ser substituído pelo carregamento na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º de um documento, dotado de fé pública, que permita comprovar os poderes de representação de que o assinante dispõe.
4. No caso de a proposta ser apresentada por um agrupamento concorrente, a assinatura eletrónica a que se referem os n.ºs 1 e 2 deve ser aposta pelo representante comum, mediante a utilização de um certificado digital que cumpra os requisitos previstos nos n.ºs 2 e 3 deste artigo.

Artigo 10.º

Prazo da obrigação de manutenção das propostas

É de 90 (noventa) dias, o prazo da obrigação de manutenção das propostas.

Artigo 11.º

CrITÉrio de adjudicação e critÉrio de desempate

1. A adjudicação será feita segundo o critÉrio da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade do mais baixo preço.
2. Em caso de empate a adjudicação será efetuada por sorteio.

Artigo 12.º

Documentos de habilitação

1. No prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário deve apresentar na plataforma referida no artigo 4.º:

-
- a) Os documentos de habilitação referidos no n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
 - b) Os documentos de habilitação referidos no artigo 2.º da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro;
 - c) Declaração de Subscrição da Política Empresarial da Entidade Adjudicante, elaborada de acordo com a minuta constante do **ANEXO VII** ao presente Programa do Procedimento;
 - d) Declaração de Aceitação dos Requisitos do Sistema de Sustentabilidade Empresarial, elaborada de acordo com a minuta constante do **ANEXO VIII** ao presente Programa do Procedimento;
 - e) Declaração de Compromisso da Responsabilidade Social, elaborada de acordo com a minuta constante do **ANEXO IX** ao presente Programa do Procedimento;
 - f) Declaração de Compromisso no âmbito da Segurança, elaborada de acordo com a minuta constante do **ANEXO X** ao presente Programa do Procedimento;
 - g) Caução exigida no Artigo 16.º do presente documento.
2. Caso o adjudicatário revista a forma de um agrupamento:
 - a) Os documentos de habilitação previstos na alínea a) do n.º 1 e os documentos previstos no n.º 2 devem ser apresentados por todos os seus membros;
 - b) Os documentos de habilitação previstos na alínea c) do n.º 1 devem ser apresentados por todos os membros do agrupamento cuja atividade careça da sua titularidade.
 3. Os documentos referidos nos n.ºs 1 e 2 devem ser redigidos em língua portuguesa ou, no caso de não o serem pela sua própria natureza ou origem, são obrigatoriamente acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declare a respetiva prevalência sobre os originais.
 4. Caso se verifique um facto que determina a caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos e esse facto não seja imputável ao adjudicatário, este dispõe de um prazo adicional para a apresentação dos documentos em falta, a conceder em função das razões indicadas, de até 2 (dois) dias, sob pena de caducidade da adjudicação.

Artigo 13.º

Caução

1. Para garantia da celebração do contrato e do exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, o adjudicatário deve prestar uma caução correspondente a 5% do preço contratual.
2. A caução referida no número anterior deve ser prestada:
 - a) Por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado Português à ordem de AdSA nos termos do modelo constante do ANEXO IV ao presente programa, que dele faz parte integrante;
 - b) Mediante garantia bancária ou seguro-caução, nos termos dos modelos constantes dos ANEXO V e VI ao presente programa.

Artigo 14.º

Modalidade jurídica do agrupamento adjudicatário

Caso a decisão de adjudicação recaia sobre proposta apresentada por agrupamento concorrente, os respetivos membros, e apenas estes, devem associar-se na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de julho.

Artigo 15.º

Novos Serviços

Não aplicável.

Artigo 16.º

Despesas com a celebração do contrato

Correm por conta do adjudicatário as despesas inerentes à celebração do contrato.

Artigo 17.º

Dados pessoais

1. Os dados pessoais, que eventualmente constem das propostas e dos respetivos anexos serão analisados pela entidade adjudicante, exclusivamente no âmbito do presente procedimento Aluguer de Andaimos, no estrito cumprimento das obrigações legais decorrentes do Código dos Contratos Públicos (CCP), respeitando as normas legais aplicáveis em matéria de proteção de dados.
2. Com a entrega das propostas, os concorrentes assumem a responsabilidade no cumprimento da legislação aplicável à proteção de dados pessoais, designadamente na licitude da obtenção dos dados pessoais e na publicitação dos mesmos na plataforma eletrónica.
3. A entidade adjudicante garante que os dados pessoais serão conservados pelo prazo estritamente necessário, tendo em atenção os critérios legais aplicáveis.
4. A entidade adjudicante garante igualmente que os concorrentes podem, de forma gratuita, solicitar esclarecimentos adicionais para efeitos de exercício dos seus direitos no âmbito da proteção de dados pessoais, bem como podem apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.
5. Todas as comunicações respeitantes a esta matéria deverão ser remetidas para o Encarregado de Proteção de Dados através do seguinte endereço eletrónico dpo.adsa@adp.pt.

ANEXO I

MODELOS DAS PROPOSTAS

F _____ (denominação social e sede da empresa concorrente ou de cada uma das empresas do agrupamento concorrente), depois de ter(em) tomado conhecimento do objeto da Prestação de Serviços de “ _____”, a que se refere o anúncio datado de ____ de _____ de 20____, obriga(m)-se a executar os trabalhos que constituem essa Prestação de Serviços , em conformidade com o Caderno de Encargos, no prazo _____, pelo preço de _____ (por extenso e por algarismos, em euros), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado.

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara(m) que renuncia(m) a foro especial e se submete(m), em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data _____

Assinatura(s) _____

ANEXO II

MODELO DE ACORDO-PROMESSA DE CONSTITUIÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 14.º DO PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

F, _____ (indicação das empresas signatárias e sedes) após terem tomado completo conhecimento das condições estabelecidas no Programa de Procedimento para a Prestação de Serviços _____ e nos termos do Programa de Procedimento, desde já formalizam a intenção de, em caso de adjudicação, se constituírem em _____ (indicar a figura jurídica adotada) ^(a)

A participação qualitativa de cada empresa é a que se discrimina:

As empresas associadas declaram que a empresa..... representará a associação perante a (designação da empresa que lançou o concurso) devendo toda a correspondência ser enviada para..... (indicar endereço, telefone e fax).

As empresas associadas assumem perante o Dono da Prestação de serviços responsabilidade solidária passiva, desde já, quanto à apresentação da proposta, mantendo-a no caso de adjudicação.

(As empresas associadas responderão, ainda em responsabilidade solidária passiva, com o Agrupamento Complementar de Empresas, no cumprimento do contrato de Prestação de Serviços caso seja este o Adjudicatário) ^(b)

As empresas associadas aceitam a exigência de autorização prévia dada pela..... (designação da empresa que lançou o concurso) a qualquer alteração na composição da associação, sob pena de exclusão do Programa de Procedimento.

Data _____

Assinatura (c) _____

(a) - No caso de a associação adotar alguma designação especial, acrescentar: “adotando o agrupamento a seguinte designação especial: _____” (em maiúsculas).

(b) - Só no caso de a modalidade adotada ser a do ACE.

ANEXO III

LISTA DE PREÇOS					
Tipo Equipamento	Altura (m)	Unidade	(A) Quantidades estimadas - c/ material	(B) Valor unitário (€) - c/ material	(C) = (AxB) Valor total (€)
andaime normal	até 10 m	m3	2000		
andaime normal	de 10m a 15m	m3	100		
andaime normal	de 15m a 25m	m3	50		
andaime no interior de equipamentos		m3	2500		
andaime com rodas		m3	50		
andaimes circulares		m3	50		
Pisos intermédios		m3	50		
andaimes suspensos		m3	50		
assentes em plataformas		m3	50		
Aluguer diário		m3	49000		

ANEXO IV

MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO

(a que se refere a alínea a) do n.º 2 do Artigo 13.º do presente Programa do Procedimento)

Euros: €

Vai residente (ou com escritório) em , na ,
depositar na (sede, filial, agência ou delegação) da (instituição) a quantia
de (por extenso em moeda corrente) (em dinheiro ou representada
por) , como caução exigida para a empreitada de , para os efeitos do
N.º 3 do artigo 90º do CCP. Este depósito fica à ordem de Águas de Santo André, S.A., a quem
deve ser remetido o respetivo conhecimento.

Data

Assinaturas

ANEXO V

MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA

(a que se refere a alínea b) do n.º 2 do Artigo 13.º do presente Programa do Procedimento)

O Banco, com sede em matriculado na Conservatória do Registo Comercial de, com o capital social de, presta a favor de (Entidade Adjudicante), garantia autónoma, à primeira solicitação, no valor de, correspondente a (Percentagem), destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que (Empresa Adjudicatária) assumirá no contrato que com ela a (Entidade Adjudicante) vai outorgar e que tem por objeto (Designação da Prestação de Serviços), regulado nos termos da legislação aplicável.

O Banco obriga-se a pagar aquela quantia à primeira solicitação da (Entidade Adjudicante) sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que o primeiro possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que (Empresa Adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato.

O Banco deve pagar aquela quantia no dia seguinte ao pedido, findo o qual, sem que o pagamento seja realizado, contar-se-ão juros moratórios à taxa mais elevada praticada pelo Banco para as operações ativas, sem prejuízo da execução imediata da dívida assumida por este.

A presente garantia bancária autónoma não pode em qualquer circunstância ser denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção, nos termos previstos na legislação aplicável.

Data

Assinaturas

ANEXO VI

MODELO DE SEGURO-CAUÇÃO À PRIMEIRA SOLICITAÇÃO

(a que se refere a alínea b) do n.º 2 do Artigo 13.º do presente Programa do Procedimento)

A companhia de seguros, com sede em, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de, com o capital social de, presta a favor de (Entidade Adjudicante), e ao abrigo de contrato de seguro-caução celebrado com (tomador do seguro), garantia à primeira solicitação, no valor de, correspondente a (percentagem), destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que (empresa adjudicatária) assumirá no contrato que com ela a (Entidade Adjudicante) vai outorgar e que tem por objeto (Designação da Prestação de Serviços), regulado nos termos da legislação aplicável.

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos cinco dias úteis seguintes à primeira solicitação da (Entidade Adjudicante) sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que o primeiro possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que (empresa adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato.

A companhia de seguros não pode opor à (Entidade Adjudicante) quaisquer exceções relativas ao contrato de seguro caução celebrado entre esta e o tomador do seguro.

A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previstos na legislação aplicável

Data

Assinaturas

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE SUBSCRIÇÃO DA POLÍTICA EMPRESARIAL

(a que se refere a alínea c) do Artigo 12.º do presente Programa do Procedimento)

[Nome da Empresa], com sede em [localização da sede] após terem tomado completo conhecimento da Política Empresarial da **Águas de Santo André, S.A.**, formalizam, desde já, a intenção de, em caso de adjudicação, subscreverem a Política Empresarial, disponível no website da **Águas de Santo André, S.A.**, através do link <http://www.adsa.pt/gestao-da-melhoria/politica-sre>, e comprometem-se a cumpri-la integralmente.

(Localidade), (dia) de (mês) de 20__

Assinaturas

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS REQUISITOS DO SISTEMA DE SUSTENTABILIDADE EMPRESARIAL

(a que se refere a alínea d) do Artigo 12.º do presente Programa do Procedimento)

[Nome da Empresa], com sede em [localização da sede], pessoa coletiva n.º [número], neste ato representada por [designação dos representantes], declara que teve conhecimento dos Requisitos do SSE para aquisição de Bens e Serviços, disponível no website da Águas de Santo André, S.A., através do link http://www.adsa.pt/contents/documents/req-aquisicao-bens-e-servicos_sse.pdf, pelo que assume, de modo informado e voluntário, os compromissos:

- Cumprir os procedimentos constantes no referido documento, bem como divulgá-los por todos os colaboradores da empresa e demais entidades a atuar em sua representação;
- Partilhar a Política Empresarial;
- Disponibilizar os meios que permitam a **Águas de Santo André, S.A.**, a verificação do cumprimento dos compromissos assumidos.

(Localidade), (dia) de (mês) de 20__

Assinaturas

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

(a que se refere a alínea e) do Artigo 12.º do presente Programa do Procedimento)

[Nome da Empresa], com sede em [localização da sede], pessoa coletiva n.º [número], neste ato representada por [designação dos representantes], declara que no âmbito da sua atividade:

1. Não utiliza qualquer forma de trabalho infantil;
2. Não utiliza qualquer forma de trabalho forçado;
3. Proporciona um ambiente de trabalho seguro e saudável e toma as medidas adequadas para prevenir acidentes e danos à saúde;
4. Não coloca qualquer objeção à associação dos colaboradores a sindicatos ou à possibilidade de associação coletiva;
5. Não realiza qualquer tipo de discriminação e respeita todos os direitos e práticas associadas à raça, classe social, nacionalidade, religião, sexo, idade, orientação sexual, associação a sindicato, filiação política;
6. Não permite comportamentos que se revistam de carácter coercivo, ameaçador, abusivo ou exploratório;
7. Não realiza qualquer tipo de punição corporal, mental ou coerção física e abuso verbal;
8. Cumpre com as leis aplicáveis sobre o horário de trabalho;
9. Assegura que a composição dos salários e benefícios seja clara para os colaboradores;
10. Define as necessárias orientações internas que permitam dar cumprimento aos princípios aqui estabelecidos e divulga este compromisso aos seus colaboradores e demais entidades a atuar em sua representação;
11. Compromete-se a implementar, de imediato, ações de execução, reparação e reabilitação, em caso de incumprimento de algum dos princípios aqui estabelecidos;
12. Compromete-se a disponibilizar os meios que permitam a **Águas de Santo André, S.A.**, a verificação do cumprimento destes requisitos.

(Localidade), (dia) de (mês) de 20__

Assinaturas

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO NO ÂMBITO DA SEGURANÇA

(a que se refere a alínea f) do Artigo 12.º do presente Programa do Procedimento)

[Nome da Empresa], com sede em [localização da sede], pessoa coletiva n.º [número], neste ato representada por [designação dos representantes], declaro que esta possui os seguintes documentos legalmente exigíveis, encontrando-se os mesmos válidos à data de contratação dos serviços:

Documentos Legalmente Exigíveis:

- a) Identificação civil do(s) trabalhador(es);
- b) Apólice de seguro de acidentes de trabalho, com o nome do (s) trabalhador (es) segurado(s) e último recibo pago (Entrega Obrigatória);
- c) Apólice de seguro de responsabilidade civil que descreva as coberturas e respetivas aplicabilidades e último recibo pago (Entrega Obrigatória);
- d) Ficha (s) de aptidão do trabalho (FAT) atualizada (s) (Entrega Obrigatória);
- e) Registo de entrega de equipamentos de proteção individual aos trabalhadores, adequados às atividades a desempenhar;
- f) Registo de formação, caso haja necessidade de qualificação profissional adequada para trabalhos de riscos especial, ou de natureza específica;
- g) Identificação de perigos e avaliação de riscos sobre as tarefas desempenhadas pelo(s) trabalhador(es);
- h) Formação aos colaboradores sobre os perigos e riscos associadas às suas tarefas;
- i) Listagem e verificações de acordo com DL n.º 50/2005 atualizadas das máquinas necessárias para a execução do trabalho;
- j) Preenchimento obrigatório do impresso “Gestão de Entradas”, a enviar com 24h horas úteis para verificação pelo serviço de segurança da **Águas de Santo André, S.A.**, disponível no website da Empresa, <http://www.adsa.pt/contents/documents/g2sim01109.pdf>.

Comprometendo-me a:

- 1. Fazer prova dos documentos acima mencionados em qualquer momento do contrato em vigor, caso a **Águas de Santo André, S.A.** o exija;
- 2. Responsabilizar-me por quaisquer danos causados, direta ou indiretamente, aos utilizadores do espaço ou às instalações da **Águas de Santo André, S.A.** ou ainda aos espaços onde decorram as atividades;
- 3. Cumprir e fazer com que, todas as pessoas sob minha responsabilidade envolvidas na prestação de serviço a fornecer, cumpram, todas as orientações que lhe(s) for(em) transmitidas no âmbito do serviço contratado, , assim como assegurar que os mesmos

têm conhecimento dos riscos presentes nas instalações da **Águas de Santo André, S.A.**, forme Folhetos de Segurança anexos.

Declaro que tive conhecimento dos Requisitos de Segurança constantes dos Requisitos de SSE, pelo que assume, de modo informado e voluntário, os compromissos:

Cumprir os procedimentos constantes no referido documento, bem como divulgá-los por todos os colaboradores da empresa e demais entidades a atuar em sua representação;

- Disponibilizar os meios que permitam a **Águas de Santo André, S.A.**, a verificação do cumprimento dos compromissos assumidos.

[(Localidade), (dia) de (mês) de 20__

Assinaturas

Juntar: documento indicando o poder de representação, quando aplicável